



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 573 /2025/DLEG

Uruguaiana, 22 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica a implementação do sistema Fast-Track.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 182, do Vereador Celso Duarte, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a implementação do sistema Fast-Track na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando otimizar o fluxo de atendimentos e melhorar a resolutividade dos casos de menor complexidade.

2. O sistema Fast-Track é um modelo de atendimento amplamente adotado em unidades de pronto atendimento em diversas cidades brasileiras, com o objetivo de agilizar o atendimento de casos de menor complexidade, otimizando o fluxo de pacientes e reduzindo o tempo de espera nas unidades de emergência. Este modelo de atendimento já está em pleno funcionamento em cidades como: São Paulo (SP), Curitiba (PR), Porto Alegre (RS), Campinas (SP), Fortaleza (CE).

3. Ao separar os atendimentos por grau de complexidade, o Fast-Track permite que pacientes com condições clínicas leves sejam avaliados e tratados com mais rapidez, liberando os profissionais da linha de frente para se dedicarem aos casos mais graves, conforme a classificação de risco, isso resulta em: Maior eficiência no atendimento; Melhoria na satisfação dos usuários; Redução de filas e superlotação; Melhor aproveitamento dos recursos humanos e estruturais da UPA.

4. A adoção deste modelo na UPA de Uruguaiana representará um avanço significativo na qualidade da saúde pública prestada à população, atendendo aos princípios de eficiência, equidade e humanização do SUS.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente